



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 218/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução nº 015/14 da CIR da 17ª Região de Saúde- 6ª CRS;

a Documentação apresentada no Processo de nº 11955-20.00/12-1, do Hospital da Cidade de Passo Fundo município de Passo Fundo , CNES 2246929, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação do Hospital da Cidade de Passo Fundo, para complementação de **13 leitos de UTI adulto tipo II** para usuários do SUS.

**Art. 2º** - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 1.375.101,00** (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, cento e um reais) equivalente a **R\$ 114.591,75** (cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) ao mês, conforme a Resolução nº 073/13 – CIB/RS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS